



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

Resolução n.º 004/2020.

Aprova integralmente e sem ressalvas, o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, relativas ao Exercício Financeiro de 2018.

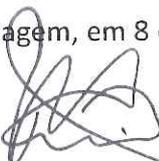
A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, especificamente a prevista no artigo 72, inciso XIV da Lei Orgânica Municipal, de 20 de março de 1990, aprovou e a Mesa Diretora, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aprovado, integralmente e sem ressalvas, o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que considerou regular e sem ressalvas as Contas do Município de Contagem, relativas ao Exercício de 2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 1º de janeiro, em Contagem, em 8 de dezembro de 2020.



Vereador DANIEL CARVALHO
- Presidente -



Vereador CLÁUDIO SANTOS FONTES (CAPITÃO FONTES)
- Vice Presidente -